



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES, A PEDIDO, PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA
SOBRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PIAUÍ.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “e”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-Consun, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na Remoção Interna, a pedido, para preenchimento de 02 (duas vagas) no referido departamento.
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3. O processo será coordenado por uma comissão de 04 (quatro) professores do quadro permanente escolhidos em assembleia departamental e designada pela Direção do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, **além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-Consun:**

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos: I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser graduado em Pedagogia com no mínimo Mestrado em Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 26/05/2017, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao chefe do Curso de Licenciatura em Pedagogia, acompanhado dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605

Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



- a) Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- b) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-Consun;
- c) Requerimento de Remoção Interna de Docente, conforme Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado.

4.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

4.3. As informações prestadas pelo servidor docente são de sua inteira responsabilidade;

4.4. A inscrição do servidor docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2008-Consun. Serão classificados os 02 (dois) candidatos que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

5.2. Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-Consun e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Regime de trabalho na ordem de TI ou TP;
- e) Maior Idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos (formulário de recurso – Anexo III) deverão ser encaminhados para o e-mail coordpedagogiaufpi@gmail.com em nome da **comissão executora do processo de remoção interna**, que os decidirá conforme cronograma indicado no anexo IV deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO IV) de execução deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

8.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de formar imediata, conforme a legislação pertinente;

8.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605

Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



disponibilizadas neste Edital;

8.4. Este Edital tem validade até a conclusão da remoção dos candidatos aprovados dentro das vagas;

8.5. Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Floriano/PI, 17 de abril de 2017.

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**ANEXO I – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

VAGAS

CARGO	CAMPUS/ DEPARTAMENTO	ÁREA	VAGAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	LINGUAGEM E EDUCAÇÃO	1
		FUNDAMENTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	1
TOTAL DE VAGAS			2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605

Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**ANEXO II – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

Requerimento de Remoção Interna de Docente

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017 – CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017. Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido Edital.

Nome do Candidato:																				

Data de Nascimento:						Matrícula SIAPE:										
---------------------	--	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RG:						CPF:									
-----	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:						Telefone Trabalho:					
E-mail 2:						Telefone Celular:					

Atendo aos Requisitos	Estou em efetivo exercício;
	Não respondo a processo administrativo disciplinar;
	Não sofri penalidade prevista nos incisos: I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
	Sou graduando em Pedagogia com Mestrado/Doutorado em Educação ou Linguística.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**ANEXO III – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a)
do RG Nº _____, CPF Nº _____, tendo o seu pedido de inscrição
indeferido para a Área de _____ do
Campus _____ tendo como motivo
_____ apresenta a essa Comissão **Pedido de**

Reconsideração pelos motivos seguintes:

Floriano/PI, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, escaneado e enviado para o e-mail coordpedagogiaufpi@gmail.com no período previsto no cronograma para apresentação de recurso.
- Telefone da Coordenação: (89) 3522-0174



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**ANEXO IV – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
24/05 a 26/05	Período de inscrições	Protocolo da UFPI
29/05	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	Página Eletrônica da UFPI
30/05	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	coordpedagogiaufpi@gmail.com
01/06	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.	Página Eletrônica da UFPI
02/06	Divulgação dos classificados	Página Eletrônica da UFPI
05/06	Interposição de recursos contra o resultado	coordpedagogiaufpi@gmail.com
07/06	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**ANEXO V – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2017
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI/CAFS, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU nº. _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica				
1.1. Curso de Doutorado	60,0	60,0	20,0	20,0
1.2. Curso de Mestrado	30,0	30,0	10,0	10,0
1.3. Curso de Especialização	6,0	6,0	2,0	2,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	15,0	15,0	5,0	5,0
1.5. Curso Superior de Duração Plena	10,0	10,0	5,0	5,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
Total de Pontos Considerados	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por Componente Curricular		02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
c) coordenação/organização	2,0		10,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605

Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	72,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586

Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	16,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

Curso de Licenciatura em Pedagogia
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão – Floriano/PI – CEP: 64808-605
Tel./Fax: (89) 3522-2716/3521-6586
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE
*CURRICULUM VITAE***

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	263,0	751,0	47,0	47,0